



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 25/2003 - DE 22 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre serviços de saúde mantidos ou subsidiados pelo município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

| | |
|-----------|----------|
| FL. N.º | 02 |
| PROC. N.º | PL 25/03 |

LEI:

Artigo 1º - Nos serviços de saúde mantidos ou subsidiados pelo Município, é obrigatória a fixação de placa informando o nome do médico plantonista, o horário de atendimento e a especialidade.

Artigo 2º - O cumprimento do artigo anterior compete à Administração Pública diretamente, ou por intermédio da secretaria pertinente.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor definindo tamanho, cores e locais de colocação das placas.

Parágrafo único - Os locais serão sempre visíveis ao público.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

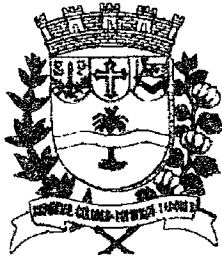
Câmara Municipal de Dracena
Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"
Dracena, 22 de maio de 2003

Vereadores - autores:

Lupércio Chagas Neto

Ivo Figueiredo dos Santos
VEREADOR

Pedro Gonçalves Vieira



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

JUSTIFICATIVA:

| | |
|----------|----------|
| FL. Nº | 03 |
| PROC. Nº | PL 25/03 |

O Projeto de Lei tem por finalidade facilitar aos munícipes usuários do Ponto Atendimento à Saúde na identificação dos serviços de saúde mantidos ou subsidiados pelo Município, obrigando-os a fixar placa informando o nome do médico plantonista, o horário de atendimento e a especialidade.

Sendo assim, quando um munícipe necessitar de assistência médica poderá escolher o especialista desejado, já que estará afixado o nome e horário dos especialistas do dia.

Por derradeiro, contamos com o apoio dos demais pares, para a concretização deste Projeto de Lei, já que a finalidade principal do mesmo é de melhor informar aos munícipes.

Vereadores – autores:

Lupércio Chagas Neto

Pedro Gonçalves Vieira